



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KÁTIA RAMOS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

FERNANDA DA SILVA SANTOS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

FILIPPE CARDOSO DE AZEVEDO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	5
Atos da Secretária Municipal de Habitação.....	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos Do Presidente.....	6
-------------------------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Quarta - Feira, 28 de Abril de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.619, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Institui o Grupo de Trabalho Multidisciplinar – GT Coleta Seletiva para elaboração e condução do processo de implantação do Programa Municipal de Coleta Seletiva, nomeia os membros e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305/10 e seu Decreto Regulamentador nº 7.404/10, que instituem a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual prevê a implantação da Coleta Seletiva nos municípios brasileiros e a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.191/03, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e legislação estadual complementar;

CONSIDERANDO o papel do Estado na promoção de apoio à implantação de Programas Municipais de Coleta Seletiva no Estado do Rio de Janeiro, em atenção às leis e às normas ambientais, através da gestão pública colaborativa, do planejamento participativo e do controle social, com inclusão e valorização da categoria dos catadores de materiais recicláveis;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação dos municípios à legislação vigente no que concerne à gestão de resíduos com implantação da coleta seletiva em seus territórios;

CONSIDERANDO a gestão de resíduos, como sendo de titularidade do município, conforme Constituição Federal;

CONSIDERANDO o acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS e o Município de Queimados, com a interveniência do Consórcio Centro Sul I, pelo qual se comprometem a envidar esforços visando à implantação do programa municipal de coleta seletiva como uma política pública municipal de caráter continuado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT Coleta Seletiva para elaboração e condução do processo de implantação do Programa Municipal de Coleta Seletiva como uma política pública municipal de caráter continuado, composta por representantes do Município, no âmbito do Gabinete do Prefeito – GAP.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho Multidisciplinar – GT Coleta Seletiva, será composto por representantes do Município que possam agregar experiências nas diversas áreas de interesse da cidade.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho Multidisciplinar – GT Coleta Seletiva:

- I. Participar das reuniões técnicas e atividades rotineiras para condução do processo de implantação da coleta seletiva, de acordo com a metodologia elaborada pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS;
- II. Divulgar e esclarecer à comunidade sobre Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- III. Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas referente ao Programa Municipal de Coleta Seletiva, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;
- IV. Elaborar, com apoio da SEAS, o Planejamento Estratégico e o Plano de Metas do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária;
- V. Lavrar as atas de reuniões e relatórios, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes, assim como, relatar o andamento das ações.

Art. 3º - O mandato do Grupo de Trabalho Multidisciplinar – GT Coleta Seletiva é permanente, cabendo ao Prefeito atualizar sua composição para fins de continuidade dos trabalhos.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho Multidisciplinar – GT Coleta Seletiva será composto por um corpo técnico que poderá ser alterado a qualquer momento, dando sempre nova publicação as alterações realizadas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Quarta - Feira, 28 de Abril de 2021 - Ano 01 - Página 3

Art. 5º - Fica designado o Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT Coleta Seletiva, composto pelos seguintes membros:

- a) ANDREIA LOUREIRO – Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA;
- b) ANTONI FELIPE DE OLIVEIRA DE ANDRANDE— Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA;
- c) JAQUELINE KALAOUM – Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA;
- d) PAULO VICTOR DAS NEVES SOUZA – Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA;
- e) SALETE OLIVEIRA DA SILVA – Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA;
- f) MARCELO REIS ALVES – Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP;
- g) LUIZ OTAVIO TEIXEIRA DE SOUZA – Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP;
- h) ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Saúde – SEMUS;
- i) SANDRA REGINA S. OLIVEIRA DE FREITAS – Secretária Municipal de Saúde – SEMUS;
- j) AMANDA PINHO NUNES DA SILVA PEREIRA – Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS;
- k) ANA CLAUDIA CHRISTIANES SANTOS – Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS;
- l) ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO – Secretária Municipal de Educação – SEMED;
- m) SONIA IGNACIA DOS SANTOS SILVA – Secretária Municipal de Educação - SEMED;
- n) PATRICK SANTANA SILVA SARMENTO- Secretária Municipal de Comunicação - SEMCOM;
- o) FERNANDA SOARES DA SILVA - Secretária Municipal de Comunicação – SEMCOM.

Art. 6º - Os trabalhos técnicos realizados por este Grupo de Trabalho Multidisciplinar - GT Coleta Seletiva acontecerão sem ônus para o Município.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DECRETO Nº 2.620, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Cria o Grupo de Ordenamento Executivo – GOE e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a competência do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, nos assuntos relacionados ao ordenamento, parcelamento e uso do solo urbano;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 107, 141, 142 e 143 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 091/19, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Queimados, de acordo com o disposto no art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 79 e 125 da Lei Complementar nº 008/99, que institui o Código de Posturas do Município de Queimados;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das obras e construções no Município, visando a continuidade dos serviços públicos e os princípios fundamentais do Plano Diretor, o instrumento básico da Política Municipal de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, e em especial da Política de Desenvolvimento Urbano Municipal, na forma disposta no Capítulo III - Política Urbana - do Título VI da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Ordenamento Executivo – GOE, com objetivo de garantir o Ordenamento Territorial e fazer cumprir a Política de Desenvolvimento Urbano Municipal.

Art. 2º - O GOE será composto por representantes dos seguintes Órgãos:

- I. Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR;
- II. Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP;
- III. Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP;
- IV. Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA;
- V. Secretária de Assuntos Institucionais e Estratégicos.

§ 1º - Cabe à Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR a coordenação do GOE.

§ 2º - Os Secretários Municipais deverão indicar 02 (dois) servidores públicos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, como seus representantes à SEMUR, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Quarta - Feira, 28 de Abril de 2021 - Ano 01 - Página 4

Art. 3º - Compete ao GOE:

- I. Garantir que passeios, calçadas e espaços públicos estejam livres e desimpedidos;
- II. Identificar e notificar proprietários de edificações localizadas no Município de Queimados cujas obras não possuam licença de construção;
- III. Identificar e notificar imóveis cujo seu uso represente risco a saúde da população ou ao meio ambiente;
- IV. Controlar, fiscalizar e coibir na forma da lei construções irregulares;
- V. Propor ações estabelecidas pela legislação municipal, estadual ou federal pertinentes a equipamentos urbanos e instalações mecânicas.

Art. 4º - A função de membro do GOE não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo GOE.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PORTARIA Nº 1617/21. EXONERAR a pedido o servidor **MARCELO CORREA DE ASSIS**, matrícula 14655/01 do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Enfermagem, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 27/04/2021.

PORTARIA Nº 1618/21. EXONERAR o servidor **GABRIEL DA CUNHA ANDRADE**, matrícula 14714/01 do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transporte, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 28/04/2021

PORTARIA Nº 1619/21. NOMEAR **MARCOS DA SILVA GUIMARAES**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transporte, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 28/04/2021

PORTARIA Nº 1620/21. NOMEAR **GABRIEL DA CUNHA ANDRADE**, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Enfermagem, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 28/04/2021.

PORTARIA Nº 1621/21. NOMEAR **MARIA BENEDITA CHAGAS DA SILVEIRA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCOMSESP, a contar de 28/04/2021.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0531/2021/03. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls.13/18, **DEFIRO** o pedido para reserva de 02 (duas) vagas para estacionamento de veículos no Município de Queimados, concedendo as vagas na forma determinada pelo órgão de trânsito municipal, como prevê a norma local.

Processo nº 3544/2020/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls.35, **AUTORIZO** a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 16.776,84 (dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para pagamento referente ao valor devido a título de Precatório Judicial nº 2018.03804-9, relativo ao Processo n.º 0001870-64.2006.8.19.0067 (2006.067.001903-4).

Processo nº 3545/2020/03. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls.36, **AUTORIZO** a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 131.878,99 (cento e trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) para pagamento referente ao valor devido a título de Precatório Judicial nº 2018.04061-2, relativo ao Processo n.º 0009634-33.2008.8.19.0067 (2008.067.009615-0).

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Quarta - Feira, 28 de Abril de 2021 - Ano 01 - Página 5

Atos da Secretária Municipal de Administração

Processo nº 2792/2020/03. Requerente: Centro Educacional Betel Ltda.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 128/130, **DEFIRO** o pedido referente à celebração de convênio entre o Município de Queimados e o Centro Educacional Betel Ltda, CNPJ sob nº 28.316.602/0002-52, para a concessão de estágio não remunerado à estudantes de cursos técnicos, com fulcro no art. 116, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11788/2008 e Decreto Municipal nº 2409/19.

KÁTIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Administração
Matrícula nº 4431/81

PORTARIA N.º 583/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **PATRÍCIA ARAÚJO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14182/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 7º, “f” da Lei 169/95. (**Processo nº 0143/2021-05**).

PORTARIA N.º 584/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **MONIQUE MALLET FERNANDES**, matrícula nº 14133/01 – Orientador Pedagógico – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 6º alínea “b” da Lei 169/95. (**Processo nº 0268/2021-05**).

PORTARIA N.º 585/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **MARIA MARCIA BUSS DE SOUSA**, matrícula nº 14145/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido processo administrativo, a saber, 13/03/2021. (**Processo nº 0873/2021-05**).

PORTARIA N.º 586/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para o servidor **JOSUÉ SILVA DA COSTA**, matrícula nº 4349/41 – Agente Administrativo – **SEMED**, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos concessivos pelo requerente. (**Processo nº 0011/2021-01**).

PORTARIA Nº 587/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de concessão de Licença de **Auxílio Natalidade** para a servidora **ALINE CAETANO COSTA FERREIRA**, matrícula 11259/01, Professor I - **SEMED**, nos termos do Art. 195, § 2º da Lei 1060/2011. (**Processo nº 0952/2021-05**).

PORTARIA Nº588/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidora **YASMIN LUIZA ROSA RODRIGUES DA SILVA**, Cuidador de Alunos, matrícula 13625/01, SEMED por 30 (trinta) dias, no período de 15/04/2021 a 14/05/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 1474/2021-05**. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº589SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **DEIVIANE RAMOS PIRES ARMADA**, Professora, matrícula7736/41, SEMED por 15 (quinze) dias, no período de 21/04/2021 a 05/05/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº1469/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº590/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **AURORA FONSECA DE OLIVEIRA**, Coordenadora De PETI, matrícula 12186/01, SEMAS por 15 (quinze) dias, no período de 23/04/2021 a 07/05/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº1465/2021-09**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº591/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **APARECIDA SILVA DE PAULA**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 4272/21, SEMUS por 60 (sessenta) dias, no período de 28/04/2021 a 26/06/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 4369/2019-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 24/06/2021.

PORTARIA Nº592/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA MIRA**, Professora II, matrícula 7628/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de26/04/2021 a 25/05/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 2791/2020-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao novo exame pericial em 24/06/2021.

KÁTIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Administração
Matrícula nº 4431/81

Atos da Secretária Municipal de Habitação

Processo nº 3334/2020/25. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls.45 à 47, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de 1 (um) benefício de auxílio moradia, no valor mensal individual de R\$500,00 (quinhentos reais), por 06 (seis) meses, pago a família que viviam em área de encosta, cadastrada no Programa Bolsa Auxílio Aluguel – PBA, nos termos da Lei Municipal nº 1191/14, Decreto 1727/14 e Art. 6º da CRFB/88.

Tal prorrogação defere à:

	Nome	
1.	Luzia Ferreira da Silva	111.***.***-73

FERNANDA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Habitação (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Quarta - Feira, 28 de Abril de 2021 - Ano 01 - Página 6

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2021**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 005 /2021 AUTOR: MESA DIRETORA
ASSUNTO: “CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE TODOS OS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM VIGOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E ANALISE DE TODOS OS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM VIGOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

Parágrafo Único – A referida comissão terá como finalidade a realização de acompanhamento, análise, estudos de todos os contratos de prestadores de serviços em vigor no âmbito do município de Queimados, bem como de todos os prestadores de serviços conveniados com o Sistema Único de Saúde”.

Art. 2º - A comissão especial será regida pelos parâmetros do Art. 74 do regimento interno.

Art. 3º - A comissão especial será composta de 04 (três) membros.

Art. 4º - O prazo de funcionamento da comissão especial de análise do plano diretor será de 120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação deste Projeto de Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO 514/2021 **AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO LEMOS**
ASSUNTO: “CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ILMOS. SRS. LEONARDO RAMOS DA CONCEIÇÃO 1º TENENTE, JORGE DA SILVA – SUBTENENTE, LEONARDO LUNA DE OLIVEIRA – 3ºSARGENTO, PRISCILA PEREIRA DIAS – 3ºSARGENTO, PAULO VICTOR DE OLIVEIRA CARVALHO -3ºSARGENTO, DIEGO FELIPE PESSOA DE SOUZA – CABO, RODRIGO GUEDES – CABO.

REQUERIMENTO 515/2021 **AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO LEMOS**
ASSUNTO: “CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ILMOS. SRS. GUARACIABA DOS SANTOS FERREIRA (BINHA SOLDADO DA PAZ)- PRESIDENTE DO PROJETO DA PAZ RESGASTANDO JOVENS DESDE 2002, ALEXANDRE VILELA DE SOUZA PRESIDENTE DO PROJETO DA PAZ JUI JITSU, ELIMAR RODRIGUES DE CARVALHO ALUNO DO PROJETO DA PAZ JUI JITSU, TODOS DOS RESIDENTES DO BAIRRO DA PAZ E LEANDRO GOMES DE SOUZA (LEANDRO O GRANDE)”.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº203/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
AUTOR: MESA DIRETORA

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 169/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Regimento interno da Câmara Municipal de Queimados, aprovado pela Resolução nº. 169, de 12 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 45 - As comissões permanentes da Câmara serão preenchidas de acordo com o disposto no artigo 44, devendo excepcionalmente a Câmara marcar eleição para preenchimento das vagas de todas as Comissões Permanentes, no prazo máximo de 02 sessões após a publicação desta Resolução, com a finalidade de atender as novas diretrizes estabelecidas no Capítulo II – Seção I deste Regimento”.

“Art. 46

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

II - Comissão de Finanças e Tributação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Quarta - Feira, 28 de Abril de 2021 - Ano 01 - Página 7

- III - Comissão de Obras e Serviços Públicos;
- IV - Comissão de Políticas Públicas e Direitos do Cidadão;
- V- Comissão de Educação;
- VI- Comissão de Saúde e Vigilância Sanitária;
- VII- Comissão de Direitos Humanos, da Mulher e de Proteção a Diversidade de Gênero;
- VIII- Comissão de Segurança Pública;
- IX- Comissão permanente do direito das pessoas com deficiência;
- X – Comissão de Transporte e Trânsito;
- XI – Comissão Meio Ambiente e Agricultura
- XII – Comissão de Cultura, Turismo e Esporte”;

“Art. 47
.....
.....

III- convocar Secretário Municipal ou Procurador Geral, para prestar informações sobre assuntos inerentes a atribuições de sua pasta;
.....
.....

VI - realizar audiências públicas representativas da sociedade civil;

VII - receber petições, reclamações, representações ou queixas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

VIII - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VII - converter, se considerar necessário, em diligência qualquer proposição, para comprovação ou juntada de requisitos legais”

Parágrafo Único – Todas as deliberações tomadas pelas Comissões Permanentes deverão ser aprovadas por maioria absoluta de seus respectivos membros”.

“Art. 50 - Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos:
.....
.....
.....

IV – (Revogado);

V - (Revogado);

VI - (Revogado);

VII - (Revogado);

VIII - (Revogado);

IX - (Revogado);

X - (Revogado);

XI - (Revogado)”.

“Art. 50-A - Compete à Comissão de Trânsito e Transporte:

I - colaborar na elaboração do planejamento urbano do Município;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Quarta - Feira, 28 de Abril de 2021 - Ano 01 - Página 8

II - fiscalizar a execução do planejamento urbano do Município;

III - examinar os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município;

IV - opinar sobre proposições e assuntos relativos ao transporte público;

V - fiscalizar a legalidade dos preços dos transportes coletivos;

VI - apurar denúncias relativas a irregularidades nos transportes públicos;

VII - fiscalizar o cumprimento da legislação específica de transporte”

VII - manifestar sobre os sistemas de transportes em geral;

VIII - manifestar sobre ordenação e exploração dos serviços de transportes.”

“**Art. 50-B** - Compete à Comissão de Meio Ambiente e Agricultura:

I - opinar sobre a disciplina das atividades humanas que interfiram ou alterem o meio-ambiente;

II – manifestar sobre assuntos referentes à política e sistema regionais do meio ambiente e legislação de defesa ecológica;

III – manifestar sobre recursos naturais renováveis, fauna, flora e solo;

IV - manifestar sobre incentivos ao reflorestamento, preservação e proteção das culturas populares e étnicas do Município.

V – manifestar sobre a flora, fauna e solo;

VI – manifestar sobre agropecuária em geral;

VII - estímulos financeiros e creditícios;

VIII - quaisquer assuntos referentes às Políticas Rurais em seus mais diferentes aspectos”.

“**Art. 51** - Compete à Comissão de Políticas Públicas e Direitos do Cidadão:

I – Revogado;

II - promover estudos, pesquisas e investigações no interesse da ciência e relacionados à atividade parlamentar;

III – Revogado;

IV - Revogado;

V - manifestar-se sobre questões relativas ao trabalho, à previdência e à assistência social;

VI - opinar sobre proposições que se relacionem ao fomento do emprego;

VII - opinar sobre questões relativas à habitação popular;

VIII - opinar sobre assuntos de interesse do consumidor;

IX - acolher e investigar denúncias quanto aos direitos do consumidor;

X - propor medidas legislativas em defesa do consumidor;

XI - manifestar-se sobre implantação, organização ou reorganização dos serviços públicos que afetem a criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções;

XII - opinar sobre proposições referentes à classificação de cargos na Prefeitura e na Câmara”.

“Art. 51-A - Compete à Comissão de Cultura, Turismo e Esporte:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Quarta - Feira, 28 de Abril de 2021 - Ano 01 - Página 9

I - opinar sobre proposições referentes ao desenvolvimento cultural, técnico e científico, a convênios culturais e a todas as manifestações da arte e da cultura;

II – manifestar-se sobre a política e sistema regionais de turismo e exploração das atividades e dos serviços turísticos e apreciação de toda e qualquer matéria atinente a turismo;

III - opinar sobre proposições referentes ao esporte e ao lazer;

IV - manifestar-se sobre todas as proposições relacionadas ao esporte, recreação e lazer em todos os aspectos;

V- manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta relacionada ao esporte no Município;

VI - elaborar, em estreita articulação com órgãos representativos da comunidade desportiva, projetos que representem a concretização de ações que fomentem a viabilização do esporte;

VII- opinar sobre assuntos referentes à política, sistema e legislação pertinentes, e, ainda, receber e investigar denúncias sobre matéria de sua competência, além de receber a colaboração de entidades e associações relacionadas à sua competência”.

Art. 2º - Revogam-se:

I – os seguintes dispositivos do Regimento interno da Câmara Municipal de Queimados, aprovado pela Resolução nº. 169, de 12 de abril de 2017:

a) incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XII do artigo 50;

b) incisos I, III e IV do artigo 51;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº513/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.
AUTOR: VEREADOR THOMAS JEFFERSON ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 08ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

VAGNER MUNIZ VEIGA

3º SGT PM EDNALDO AFONSO NEVES DA SILVA - RG 83.272

CB PM CLEBER PAIXÃO SOARES - RG 98.319

2º SGT PM AUGUSTO CORDEIRO DA LUZ - RG 71.423

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE